Ementa: reitera a solicita?o para que o Chefe do Executivo Municipal oficialize a cria?o do Protocolo de Atendimento ao Cidad? (PAC) no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, bem como o seu efetivo cumprimento, possibilitando assim que toda requisi?o de servi?s e melhorias por parte dos mun?ipes seja atendida pelo poder p?lico municipal atrav? do competente protocolo, na respectiva ordem cronol?ica.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a solicita?o contida no Requerimento n ? 129/2011, que apresentou o pedido para que o setor competente desta Municipalidade elabore Projeto de Lei para envio ao Poder Legislativo, visando a discuss?, vota?o e aprova?o, nesta Casa de Leis, do Protocolo de Atendimento ao Cidad? (PAC) no Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Tal iniciativa faz-se necess?ia, tendo em vista que a mat?ia trata da organiza?o administrativa do poder p? lico municipal, sendo a autoria da mesma de compet?cia do Chefe do Executivo Municipal.

Desta forma, o cidad? que deseja alguma obra ou melhoria por parte da Prefeitura Municipal, seja atrav? das secretarias municipais ou das autarquias, deveria primeiro preencher o formul?io do PAC, contendo o nome, endere? e tipo de servi? desejado, sendo uma c?ia do protocolo entregue ao solicitante e a outra encaminhada ao setor competente, para o devido tr?ite.

Cumpre ressaltar, ainda, que as obras e melhorias a serem realizadas atenderiam a ordem cronol?ica de protocolo. Em caso de impossibilidade de atendimento, o PAC permitiria que o Executivo Municipal tivesse condi?es de oferecer a competente resposta ao pedido formulado pelo cidad? rondonense, contendo assim as raz?s que impossibilitam determinado atendimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 14 de Maio de 2012.

SERGIO MACIEL

Vereador